

ATA - TRE/PRE/CDTI

Objetivo: Reunião ordinária CDTI

Local: reunião realizada através de videoconferência (software Zoom)

Data: 29/06/2023

Hora de início: 14:08

Hora de término: 14:58

Participantes:

- Hardy Waldschmidt - Diretor-Geral
- Luciana Aguiar - STI
- Tatiana Quevedo de Souza - SJ
- Jorge Gaidarji - SGP
- Fádía Sabala - representando a SAF
- Andressa Abel da Silva - CJA
- Marcelo de Freitas Machado - COPEG
- Fabiana S. P. Ramalho - NTI

Assuntos Tratados

- Apresentação Plano de Ação iGovTIC-JUD 2023 (processo 0003201-14.2023.6.12.8000 doc. SEI 1436078)
- Gestão de Pessoas de TIC
 - ajustes portaria 225/2021 PRE - Política de Gestão de Pessoas de TIC (processo 0006068-19.2019.6.12.8000)
 - análise de rotatividade (processo 0002706-38.2021.6.12.8000)
- iGovTIC-JUD 2023 - Análise inicial das respostas da Área Negocial

Memória da reunião

A Secretária de TI, Luciana Aguiar, observou que a Coordenadora Jurídico-Administrativa da CRE, Andressa Abel, estava participando pela primeira vez da reunião do CDTI e aproveitou para informar alguns pontos relativos às reuniões do Comitê: periodicidade mensal, impacto no iGovTIC-JUD (que faz parte do Prêmio Qualidade CNJ), pautas voltadas à apresentação e deliberação sobre diversos temas de TI. Outro ponto citado foi a participação dos substitutos em caso de ausência do titular.

Em seguida, o Diretor-Geral, Hardy Waldschmidt, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, citando também o trabalho realizado pela representante do NTI, Fabiana Ramalho, ao organizar a pauta das reuniões e trazer assuntos importantes sobre a temática de tecnologia todos os meses.

Logo após, passou a palavra para Fabiana, a fim de que fosse dado início à exposição dos assuntos da pauta.

Plano de ação iGovTIC-JUD 2023 (processo 0003201-14.2023.6.12.8000 doc. 1436078)

- Fabiana apresentou a estrutura do Plano de Ação elaborado como parte do planejamento das ações relativas ao iGovTIC-JUD; o plano contém atividades que são divididas em etapas; foi destacado que o plano de ação 2023

apresenta 6 atividades a mais que em 2022; entre as atividades planejadas, algumas são relativas a manutenções de situações anteriores e outras são referentes a novos itens, os quais foram planejados com o objetivo de melhorar no índice de 2023

- a servidora informou ainda a quantidade de etapas já concluídas, em andamento e não iniciadas; observou que as etapas serão cumpridas até o final de julho e que a reunião do CDTI do próximo mês terá temas que compõem o plano de ação para deliberação; outro ponto citado foi que as unidades impactadas em alguma atividade foram consultadas previamente e aprovaram o referido plano
- em seguida, Fabiana apresentou exemplos da estrutura do plano de ação, com atividades já realizadas antes (tais como análise de melhorias no iGovTIC-JUD) e outras inéditas (como Oferecer opção digital para todos os itens da carta de serviços e Elaboração de protocolos de segurança da Informação)
- Aberta a palavra para dúvidas ou comentários, o Diretor-Geral questionou a Coordenadora Jurídico-Administrativa se a atividade citada pela servidora Fabiana referente à Carta de Serviços era o mesmo que foi relatado em sessão do dia 26 e a coordenadora confirmou que sim.

Gestão de Pessoas de TIC

- Ajustes Portaria 225/2021 PRE (processo SEI 0006068-19.2019.6.12.8000)
 - Fabiana iniciou essa temática observando que a Portaria citada se refere à Política de Gestão de Pessoas de TIC, a qual foi instituída em 2019 e atualizada em 2021; tal política é analisada ao menos uma vez por ano pelo CETI para fins de verificação da efetividade de seus artigos
 - em 2022, o CETI encaminhou sugestões do normativo para a SGP, a qual apresentou uma minuta para análise da STI; devido ao fato de que a Minuta continha itens não avaliados pelo CETI, o processo ficou sobrestado para análise em 2023
 - dessa forma, o CETI procedeu à referida análise e apresentou sugestões de alguns ajustes, os quais foram passados para o CDTI deliberar:

TRECHO DA NORMA	SUGESTÃO CETI	CONSIDERAÇÕES CDTI	DELIBERAÇÃO
-----------------	---------------	--------------------	-------------

Art. 4º Cabe à Secretaria de Gestão de Pessoas: (...) III - definir requisitos mínimos para o exercício de função comissionada e cargo em comissão da área de TI.	Solicitar a alteração da redação, substituindo a palavra "mínimo" por "desejáveis", conforme descrito abaixo: Art. 4º Cabe à Secretaria de Gestão de Pessoas: (...) III - definir requisitos desejáveis para o exercício de função comissionada e cargo em comissão da área de TI.	Fabiana: explicou que o CETI sugere novo termo por entender que o termo atual bloqueia indicações caso não tenha determinado requisito Tatiana: considera o termo “mínimo” mais adequado do que o proposto e não interpreta como bloqueio Jorge: concorda com a nova versão, por entender que todos têm gaps que precisam ser preenchidos e isso não pode ser um impeditivo para assumir uma FC ou CJ	Aprovada a sugestão do CETI Votos favoráveis: - Hardy, Luciana, Jorge, Fádia, Marcelo Machado Votos contrários: - Tatiana e Andressa
Art. 8º O CDTI - Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação estabelecerá metas de desempenho para o pessoal de TI, a fim de avaliar o portfólio de projetos e serviços a serem desenvolvidos na área. § 1º Os servidores lotados nas unidades de TI terão o desempenho avaliado periodicamente quanto ao cumprimento das metas estabelecidas. (...)	Caput: sugestão de nova redação: Art. 8º O CETI - Comitê Executivo de Tecnologia da Informação, responsável pelo acompanhamento da gestão da área de TI, estabelecerá metas de desempenho para o pessoal de TI.	Fabiana: explicou que as metas de desempenho podem ser adotadas mediante avaliação das competências e também através de outros projetos da gestão de TI. Por esse motivo, o CETI seria a instância ideal para definição e acompanhamento das metas de desempenho dos servidores, pois são os gestores que estão mais próximos da equipe e poderão acompanhar a gestão.	Aprovada, por unanimidade, a sugestão do CETI

Art. 8º (...) § 2º A avaliação de desempenho mencionada no parágrafo primeiro será considerada na indicação de servidores de TI para o exercício de função comissionada e cargo em comissão.	Acatar sugestão SGP para alterar a redação, substituindo o trecho "será considerada" por "poderá ser considerada". Descrição abaixo: Art. 8º (...) § 2º A avaliação de desempenho mencionada no parágrafo primeiro poderá ser considerada na indicação de servidores de TI para o exercício de função comissionada e cargo em comissão.	Fabiana: CETI entendeu que a expressão "poderá ser" não bloqueia indicações, por isso é a mais indicada Tatiana: entende que a opção atual é melhor, porque não significa que é o item preponderante, mas tão somente um dos critérios na análise quanto à indicação Hardy: entende que o termo atual é mais adequado Jorge: a manutenção do termo atual pode justificar a não indicação de alguém que porventura não foi bem classificado em algum tipo de avaliação	Aprovada a sugestão do CETI para alterar o texto Votos favoráveis: - Luciana, Jorge, Fádia, Marcelo Machado Votos contrários: - Hardy, Tatiana e Andressa
Art. 8º (...) § 3º Os critérios de desempenho de que trata o caput serão revisados e aperfeiçoados quando necessário. § 4º O plano individualizado de teletrabalho da servidora e do servidor, previsto em normativo próprio, poderá ser utilizado para avaliação do cumprimento das metas acordadas.	Acatar sugestão SGP para inclusão desses novos parágrafos	Fabiana: explicou que os 2 parágrafos foram incluídos para ratificar a necessidade de revisões dos critérios de desempenho e também para incluir item que trata do teletrabalho, diante da nova regulamentação sobre o tema.	Aprovada, por unanimidade, a sugestão do CETI

- Análise de rotatividade (processo SEI 0002706-38.2021.6.12.8000)
 - A representante do NTI informou que em 2022 o NTI solicitou à SGP alteração na fórmula usada para calcular o índice de rotatividade; em 2023,

a STI e SGP decidiram por uma fórmula que leva em conta a saída de pessoal da STI

- isso se deve ao fato de que a Resol. 370 estabelece a necessidade de verificar a rotatividade do pessoal do quadro de TI para aferir se estão sendo efetivas as ações do órgão para manter o pessoal de TI no quadro de servidores
- em seguida, Fabiana informou que o índice de rotatividade 2023 da STI foi de 3,45 e que esse número é referente à saída de um servidor da unidade; uma observação importante é que se trata de servidor da carreira geral do órgão, e não do quadro especializado de TI; diante disso, o CETI entende que pode ser necessário realizar novos ajustes no ano que vem
- O CDTI não fez observações adicionais em relação a esse assunto; assim, Fabiana esclareceu que as questões apontadas pelo CETI serão repassadas à SGP

iGovTIC-JUD - respostas área negocial

- Fabiana apresentou um panorama geral da seção do questionário iGovTIC-JUD que se refere à visão da área de negócios em relação à TI:
 - são 10 questões, cada uma com 3 alternativas e possibilidade de acrescentar de 0 (zero) a 1 (um) ponto no valor total do questionário
 - as questões foram respondidas individualmente pelos membros do CDTI e, em seguida, compiladas pelo NTI
 - não houve unanimidade nas respostas dadas a algumas questões
- em seguida, Fabiana apresentou um quadro com as respostas dadas e um resumo final:
 - questões com resposta unânime: 3,4,6,8 - Fabiana sugeriu o lançamento da resposta unânime no momento do preenchimento do questionário
 - Dúvida sobre qual resposta lançar no caso de respostas divergentes: as questões 1,2,7 e 9 tiveram 2 respostas intermediárias e 5 máximas; já as questões 5 e 10 tiveram 1 resposta intermediária e 6 máximas
- Aberta a palavra para comentários e sugestões, o Diretor-Geral opinou pela adoção da resposta que obteve nº maior de votos, pois o Comitê trabalha com as decisões de acordo com a maioria de seus membros; o Diretor-Geral observou ainda que a diferença entre o nº de respostas foi grande (5 a 2 / 6 a 1), o que pode ser traduzido pela visão da maioria
- Luciana argumentou que a STI irá ficar atenta às respostas diferentes dadas pelas unidades e que a unidade precisa verificar junto aos respondentes que lançaram um valor menor o motivo da resposta
- Tatiana concorda com a adoção da resposta que obteve a prevalência da maioria; a servidora observou que lançou algumas respostas diferentes, mas que isso pode ser devido a questões pontuais junto à SJ
- Concluídos os apontamentos, o CDTI deliberou pelo lançamento das respostas máximas em todas as questões da seção 2 do questionário iGovTIC-JUD 2023.

Finalizada a exposição dos assuntos da pauta, Fabiana lembrou a data da próxima reunião do CDTI (28-07) e retornou a palavra à Secretária de TI.

Luciana lembrou que a próxima reunião será bem importante, pois será a última antes do preenchimento do questionário iGovTIC-JUD e, por essa razão, deve haver deliberações sobre o tema. Assim, é importante que todos os membros do Comitê se façam presentes. Fabiana observou que as reuniões costumam durar em torno de 1h.

Finalmente, o Diretor-Geral, Hardy Waldschmidt, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

A apresentação que serviu de guia para a reunião está registrada neste processo sob evento 1464610.

Próximos passos

- Próxima reunião CDTIC
 - Quando: 28-07-2023 às 14h



Documento assinado eletronicamente por **FÁDIA SAYD CARVALHO SABALA, Secretário(a)**, em 30/06/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE GAIDARJI DA COSTA, Secretário(a)**, em 30/06/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA JUCINEIRE VIEIRA DE AGUIAR, Secretário(a)**, em 30/06/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 30/06/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA SALIBA PEREIRA RAMALHO, Analista Judiciário**, em 30/06/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA ABEL DA SILVA, Coordenador(a)**, em 02/07/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE FREITAS MACHADO, Coordenador(a)**, em 03/07/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1463585** e o código CRC **904E4567**.

